

## LEI Nº 6.059, DE 27 DE JULHO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.269,87, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1061-Incentivo Municipal de Epidemiologia  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.269,87

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1061-Incentivo Municipal de Epidemiologia  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(539).....R\$ 1.269,87

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2010.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado  
Secretária da Administração